



Amf
wfg.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 11/04

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE MAIO DO ANO
DOIS MIL E QUATRO

Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

Às dezassete horas e trinta minutos com a presença da Assistente Administrativa Especialista do Departamento Administrativo e Financeiro, D^a. Maria Fernanda Mota Grilo Andrade Gomes, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

De seguida e antes de se dar início ao período Antes da Ordem do Dia tomou posse o Senhor João Manuel Monteiro Serrão Henriques assumindo as funções de Vereador por se seguir na ordem da respectiva lista da CDU, e em substituição do Senhor Vereador Álvaro José de Oliveira Saraiva que solicitou a suspensão do mandato por um período de 30 dias.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente apresentou os seguintes assuntos: 1. Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 10 e 21 de Maio de 2004: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 6; Autorizações Administrativas: 7; - Reapreciações: 2; - Alterações: 3; - Nova Licença: 1; - Propriedade Horizontal: 1; - Licenças de Utilização: 11; -



Informações Prévias: 2; - Loteamentos Urbanos: 5. 2. ELEIÇÕES PARA O PARLAMENTO EUROPEU – VOTAR É UM DEVER, VOTAR É UM DIREITO – Os Portugueses e as Portuguesas são chamados a votar nas eleições para o Parlamento Europeu (PE) no dia 13 de Junho de 2004. Para muitos dos nossos concidadãos, o voto para o Parlamento Europeu pouco ou nada conta para o futuro da nossa comunidade, para o futuro das nossas vidas reais. Por pensarem assim, muitos eleitores portugueses costumam abster-se nestas eleições. No entanto, cada vez mais, a vida dos portugueses e dos outros cidadãos da União Europeia (UE) depende das decisões que são tomadas no Parlamento Europeu e nos restantes órgãos da UE. A decisão de votar nestas eleições corresponde à vontade e determinação de querer influenciar o nosso destino colectivo, à opção de não nos resignarmos perante dificuldades conjunturais. Além do mais, a conquista do voto foi um processo prolongado que resultou da resistência, do sacrifício, da abnegação e do heroísmo silencioso de muitos homens e mulheres que pagaram com a vida o preço da liberdade de voto. Não é demais recordar que só a partir de 15 de Novembro de 1974 (Decreto-Lei n.º 621/A/74, de 15 de Novembro) foi possível abolir todas as restrições baseadas no sexo, quanto à capacidade eleitoral dos cidadãos. Graças às liberdades de que gozam os cidadãos, todos podem fazer as suas escolhas sociais e económicas. Os cidadãos sabem que a sua opinião conta, que a democracia existe, que o seu voto conta, todos contamos. Conforme referiu recentemente o Presidente da República, “a União Europeia é a aposta certa para os desafios do nosso tempo. Ela tem um papel inconfundível a desempenhar na defesa da paz mundial, na criação de um quadro de desenvolvimento durável e equitativo e na preservação do valor da diversidade das nossas culturas e tradições. Os europeus saberão dar o devido valor à insubstituível oportunidade que a União Europeia tem representado para a paz, a estabilidade, a prosperidade, o desenvolvimento, a democracia, a justiça e o respeito pelos direitos humanos na Europa e no mundo”. Para que a Europa continue a ser um espaço de paz entre os povos, gerador de uma dinâmica internacional de paz no mundo, de prosperidade e de maior igualdade na distribuição da riqueza produzida é essencial que os cidadãos votem para a Europa, votem para o PE. É esse o apelo da Câmara Municipal de Montijo. Nem tudo correu bem e nem tudo corre bem. Mas é com a liberdade que podemos tomar decisões. É a democracia que permite a Portugal ser Portugal e à Europa ser Europa. Ela depende de cada um de nós igualmente – e num certo sentido só de nós depende. -----

O Senhor Vereador Nuno Canta deu conhecimento dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65.º, n.º. 3 e 69.º, n.º. 3 do Decreto-Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro na



redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Foram presentes para aprovação a Acta nº. 25/2003 e as Actas nºs. 1/2004 a 8/2004, tendo a Acta nº. 25/2003 sido aprovada por maioria com duas abstenções do Senhor Vereador João Henriques, por não ter estado presente durante aquela reunião e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre que não apresentou objecção mas absteve-se. O Senhor Vereador Carlos Fradique chamou a atenção para a correcção na página 228 dessa mesma acta, na resposta do Senhor Vereador Álvaro Saraiva, onde se lê: "agora discutimos à excepção de Sarilhos Grandes e Sarilhos Pequenos", deverá ser corrigido para: "agora discutimos à excepção da ligação de Sarilhos Grandes a Sarilhos Pequenos". As Actas nºs. 1/2004 a 8/2004 foram retiradas por motivo do Senhor Vereador Carlos Fradique ter declarado que não as tinha recebido, tendo sido provado de imediato que as mesmas tinham sido entregues, à sua secretária, no dia 21 de Maio de 2004 através de Protocolo por ela assinado.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 1200/04 – APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO POR AJUSTE DIRECTO DOS LOTES 2 E 3 SITOS NA RUA SACADURA CABRAL, FREGUESIA E CONCELHO DE MONTIJO – Realizada que foi a **hasta pública de treze lotes de terreno sitos na Rua Sacadura Cabral, no Esteval, freguesia de Montijo, correspondentes ao Alvará de Loteamento nº. 243/98, de 3 de Novembro, de 1998, e após a realização de quatro praças (Cfr. Actas de 02.02.1999, 02.03.1999, 09.04.1999 e 28.01.2000) ficaram as mesmas desertas em relação aos lotes 2 e 3, por não terem sido licitados. Em 29 de Maio de 2002, em cumprimento do meu despacho de 23 de Abril, realizou-se uma hasta pública visando a alienação dos lotes 2 e 3, tendo esta ficado igualmente deserta. Por meu despacho de 18 de Agosto de 2003 procedeu-se a nova hasta pública tendo ficado uma vez mais deserta. Considerando que: - Se justifica promover a alienação do lotes 2 e 3 sitos na Rua Sacadura Cabral, freguesia e concelho de Montijo, constantes da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 25 de Novembro de 1998, titulada pela Proposta nº. 700/98, aprovada pela Assembleia Municipal na sua 1ª reunião da 5ª sessão ordinária realizada em 18 de Dezembro do mesmo ano; - A**



alienação na modalidade de hasta pública se revelou infrutífera; - Compete à Câmara Municipal alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública (cfr. artigo 64º., nº. 1 alínea f) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro). **Propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente: - **A alienação por ajuste directo dos lotes 2 e 3** sitos na Rua Sacadura Cabral, freguesia e concelho de Montijo pelo valor de € 74.819,68 (setenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos) cada lote, em conformidade com o disposto nas condições gerais de venda em hasta pública [cfr. artigo 2º. alínea a)], aprovadas por deliberação de 25.11.1998 titulada pela Proposta nº. 700/98, aplicáveis à presente alienação com as necessárias adaptações. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por maioria com quatro votos a favor do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária e do Partido Social Democrata e uma abstenção da Senhora Vereadora Honorina Silvestre.-----

A Senhora Vereadora Honorina Silvestre apresentou a seguinte declaração de voto: "A minha abstenção prende-se com duas dúvidas. Uma que diz respeito ao método e outra que diz respeito ao valor atribuído a cada lote face à deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Novembro de 1998. Entendo que a Câmara Municipal deve promover estas vendas. Embora não conste na proposta a explicação sobre uma possível instalação do Jardim Infantil nos dois lotes depois da devida autorização para alterar o loteamento, equipamento que é sempre bem vindo ao Concelho do Montijo, entendo, contudo, face a uma deliberação da Assembleia Municipal de determinado sentido, a alteração ao processo devia ser presente em futura Assembleia Municipal. Tal como consta na proposta, não posso votar esclarecidamente, pelo que o meu voto vai pela abstenção."-----

A Senhora Presidente respondeu: "Face à declaração que antecede, solicito que a Senhora Vereadora explique o que entende por método e valor de cada lote, ou seja, se os lotes valem mais ou menos que o valor base então definido de quinze mil contos. Qual o método que preconiza e se pretende impugnar a presente deliberação."-----

A Senhora Vereadora Honorina Silvestre disse: "Não sei se vou impugnar ou não, porque não fui esclarecida sobre as questões que coloquei nesta proposta e por isso optei pela abstenção. É óbvio que a minha obrigação é procurar saber junto de quem sabe mais do que eu, se é de proceder ou não a essa impugnação. No entanto, direi que o que está a ser votado hoje não é um preço base para os lotes 2 e 3 deste loteamento, o que se vota hoje é a alienação por ajuste directo dos lotes 2 e 3 pelo valor de € 74.819,68 (setenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos) que não



*Am
ufpa.*

corresponde ao valor aprovado pela Assembleia Municipal para a hasta pública. No meu modesto entender o que está em aprovação é que a Câmara venda Património neste valor, porque face às poucas explicações que a Senhora Presidente referiu no início desta reunião, é a possibilidade de alterar o loteamento para outro fim. Estarei de acordo, se se verificar a alienação dos dois lotes à mesma pessoa o que significa que já ultrapassa o valor máximo que a Câmara pode decidir sozinha. Face às dúvidas que tenho neste processo optei pela abstenção, talvez não fosse explícita quanto ao método que diz respeito à mudança do procedimento da hasta pública para alienação de ajuste directo. Quanto ao valor, entendo que a autorização da Assembleia Municipal era de que a Câmara alienasse no mínimo cada lote no valor de dezasseis mil contos o que não corresponde ao que acabámos de aprovar, daí as minhas dúvidas. Acho também que em nome da transparência dos procedimentos e da alteração, que não ficaria mal remeter à Assembleia Municipal tal qual foi remetido o anterior. Creio ter esclarecido devidamente porque me abstive. Não estou contra a venda dos lotes nem contra a alteração para instalação desse equipamento, o que não está escrito na proposta, mas que por isso não possa ter outro sentido de voto.”-----

A Senhora Presidente disse: “A Senhora Vereadora colocou antes da votação dúvidas que todos perceberam que por mim foram esclarecidas e só a Senhora Vereadora não entendeu. De facto trata-se de propôr à Câmara a alienação por ajuste directo de dois lotes de terreno identificados, correctamente avaliados e que foram objecto de várias hastas públicas que ficaram desertas. E só o facto de terem ficado desertas permite a alienação abaixo do valor por ajuste directo desde que haja comprador. O que acontece aqui, é que se entendeu, aquando da última Hasta Pública de 2003 que ficou deserta, não proceder à venda dos referidos lotes, sendo que hoje, cinco anos decorridos após a sua avaliação que estabelece o valor base para a sua venda se mantém o mesmo valor apesar da retracção do mercado, o que significa só por si o interesse público salvaguardado. Também fiz questão de explicar desde já o que pode vir a ser a alteração do uso, ou seja, do destino a dar aos referidos lotes. Trata-se de uma questão transparente que não quis deixar de evidenciar na fundamentação desta proposta. Informando no plano formal uma vez que no plano material está salvaguardado o interesse público, avaliação do lote. Saber se para um ajuste directo também teríamos que submeter a deliberação da Assembleia Municipal como argumenta a Senhora Vereadora. Não se trata aqui de transparência com a Assembleia Municipal, que aliás sempre tivemos, a Senhora Vereadora é que lhe deu agora para apresentar uma questão como esta, invocar questões de transparência. Reza o art.º 53º, n.º 2 alínea i) que a Assembleia Municipal tem obrigação de deliberar, autorizar a Câmara a alienar, onerar bens imóveis no valor



superior a vinte cinco mil contos. Ora, as condições que a Assembleia Municipal conheceu à época foram enquadradas em condições globais e valores globais que a Câmara observou por diversas vezes nas respectivas modalidades de venda em Hasta Pública. Agora aprovámos um ajuste directo cujo valor se enquadra nas atribuições exclusivas da Câmara Municipal, a não ser que houvesse aqui um valor anormalmente baixo para fugir ao controlo da Assembleia Municipal, o que decididamente não é o caso, e por isso, este órgão até poderia determinar um outro valor desde que ele estivesse fixado e justificado através de avaliação. Ora, se naquela época a avaliação se afigura justa para fixar o valor base não há alteração de circunstâncias que permita presumir que o valor em nova avaliação seria superior a vinte cinco mil contos. Aliás, não foi a questão colocada pela Senhora Vereadora pelo que por isso estamos entendidas. A Senhora Vereadora não questionou a avaliação do lote e o seu justo valor, pelo que quanto a isso o interesse público está salvaguardado por unanimidade. Com todo o respeito pelas competências da Assembleia Municipal, cujo controlo e fiscalidade advogo incessantemente, não nos afigura necessário no quadro dos valores em causa dos objectos preconizados e da Lei, submeter à Assembleia Municipal este ajuste directo. Por último, as explicações dadas aquando da discussão da proposta antes da votação foram esclarecedoras se dúvidas houvesse quanto à fundamentação da proposta. E foram para além daquilo que nos é possível esclarecer na proposta, uma vez que o fim dos lotes é apenas uma perspectiva que se poderá confirmar ou não, mas que permite aos Senhores Vereadores ficarem a saber que existe essa possibilidade ou poderem continuar com o mesmo fim, habitação, ou serem alienados proximamente ou daqui a alguns meses. E se for daqui a alguns meses e houver alteração de área e mercado sempre os lotes carecerão de reavaliação que de todo não está em causa nesta proposta. Se a Senhora Vereadora ainda tem dúvidas é bom que amanhã mesmo se informe com quem sabe mais do que ela como disse e proponha a correspondente acção de anulação da deliberação, como se impõe a quem tem dúvidas, sejam elas de que natureza forem, que violem a lei e afectem o interesse público. Mas estamos em crer que a Senhora Vereadora, não tem já quaisquer dúvidas e concordará que o valor do lote é justo e que apenas quis evidenciar que pode haver aqui ausência de formalidades com a Assembleia Municipal e compreendemos que a Senhora Vereadora possa desconhecer quer a lei quer alguns procedimentos o que é natural, mas julgo que não se afigura desvio quanto à legalidade da proposta. Se não foi possível esclarecer ainda a Senhora Vereadora, naturalmente a irei esclarecer para actuar em conformidade.”-----

A Senhora Vereadora Honorina Silvestre disse: “O esclarecimento que eu solicitei e que a Senhora Presidente não deu e que aliás remeteu para uma



explicação posterior depois da minha declaração de voto, não respondeu à minha pergunta. A pergunta dizia respeito à seguinte questão e que mostrei dúvidas. As condições da hasta pública referiam quinze mil contos cada lote e se houvesse a necessidade de haver lances eles seriam de mil contos. A minha dívida tem a ver com o valor que vem agora à Sessão de Câmara e ainda assim não corresponde aos dezasseis mil contos referenciados na hasta pública e ainda assim, se tivesse sido esclarecida, eu poderia ter votado de outro modo. Todos são testemunhas que a Senhora Presidente remeteu explicações para depois da minha declaração de voto. Há aqui duas possíveis diferenças. A Senhora Presidente assume certezas e eu assumo dúvidas. Votei em conformidade com as minhas dúvidas. Solicito à Senhora Presidente que encontre data possível de eu me poder esclarecer junto da mesma Jurista da Câmara, Dra. Susana Rodrigues, que a esclareceu a ela. E sempre direi que, eventualmente com as devidas explicações, se poderiam justificar diferenças de atitude e procedimentos que não estão escritos na proposta e cito "em conformidade com o disposto nas condições gerais da hasta pública aprovada por deliberação de 25 de Novembro de 1998", é isto que estou a pôr em causa, não é o valor do lote, que não tenho competência para avaliar, é o facto de que a proposta afirma que cada lote será vendido por quinze mil contos na moeda antiga e o que constava na hasta pública não era esse valor e o que consta nesta proposta é igual às condições gerais da hasta pública e eu acho que não é. E se o texto desta proposta não afirma que as condições da hasta pública se mantinham como já li, eu não consideraria que estava em desconformidade com o aprovado na Assembleia Municipal. A minha dúvida é tão simples como isto e apesar do tempo despendido pela Senhora Presidente a tentar explicar questões que não levantei, seria, quanto a mim, mais bem empregue antes da votação, respondendo à dúvida concreta que coloquei."-----

A Senhora Presidente disse: "A fundamentação proposta e a declaração por mim produzidas esclarecem cabalmente toda e qualquer dúvida. Para compreensão desta proposta tenho que relatar o seu histórico, foi isso que aconteceu. Quero esclarecer em definitivo a Senhora Vereadora que quem presta informações aos Senhores Vereadores é a Presidente da Câmara e não os dirigentes, técnicos ou funcionários. É o que diz a Lei."-----

2 – PROPOSTA Nº. 1201/04 – APROVAR A REPRESENTAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DO AMBIENTE NO CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA DO MUNICÍPIO DE MONTIJO, PELO VOGAL – SR. JOÃO MANUEL TAVARES DA SILVA – Na Lei de Bases Gerais da Caça (Lei nº. 173/99, de 21 de Setembro), vem prevista a existência de Conselhos Cinegéticos e da Conservação da Fauna de âmbito municipal, cuja constituição cabe às Câmaras Municipais. – Considerando



que o Executivo Municipal, em reunião de 17 de Março de 2004, aprovou por unanimidade, mediante Proposta n.º 1119/2004, a constituição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna do Município de Montijo; - Considerando que posteriormente à data da referida reunião, a Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente indicou o seu representante para integrar, como vogal, o Conselho Cinegético; - Considerando que, em qualquer momento, pode ser indicado pelas Associações de Defesa do Ambiente, um vogal em sua representação; **PROPÕE-SE:** - Que este Executivo Municipal delibere aprovar a representação da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna do Município de Montijo, pelo vogal – Sr. João Manuel Tavares da Silva. Em caso de impedimento do vogal, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA 1202/04 – APROVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS INSCRITOS NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2004/2007, NA REALIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO AO BANCO TOTTA & AÇORES – Por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 30 de Abril de 2004, e na sequência da comunicação da Direcção Geral das Autarquias Locais sobre a capacidade de endividamento da Câmara Municipal do Montijo, de 29 de Março do corrente ano, foi iniciado o procedimento com vista à contratação de empréstimo de médio/longo prazo, para financiamento de investimentos diversos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos de 2004/2007. Tendo-se consultado quatro instituições de crédito em cumprimento do disposto no art.º 23.º, n.º 5 da Lei das Finanças Locais, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Adjudicar a contratação do empréstimo de 661.267,00 € (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete euros) na modalidade de abertura de crédito ao Banco Totta & Açores nos termos e pelos fundamentos constantes do Relatório Justificativo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. 2. Que em cumprimento do disposto nos art.ºs. 64.º, n.º 6 alínea a), 53.º, n.º 2 alínea d) e n.º 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro se submeta a presente proposta à próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal anexando-se, para o efeito, a informação relativa à capacidade de endividamento facultada pela DGAL. 3. Que o contrato de abertura de crédito seja submetido à fiscalização prévia do Tribunal de Contas em conformidade com os art.ºs. 46.º, n.º 1 alínea a) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto e 29.º da Resolução n.º 7/98/MAI. 19–1ª S/PL



AA
wfg

publicada na II Série do Diário da República n.º 145 de 26.6.98. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre, uma abstenção da Coligação Democrática Unitária e um voto contra do Partido Social Democrata.-----

2 – PROPOSTA N.º 1203/04 – APROVAÇÃO DA 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2004/2007 E AO ORÇAMENTO PARA 2004

– Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações, tantas quantas as que se reputem necessárias”. Dispõe o n.º 8.3.2.3. que “A realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do Plano Plurianual de Investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso”. Considerando a necessidade de efectuar a 3.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2004-2007 e ao Orçamento para 2004, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2004-2007 e ao Orçamento para 2004, ao abrigo dos n.ºs. 8.3.1.2., 8.3.1.3., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções da Coligação Democrática Unitária, do Partido Social Democrata e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre.-----

III – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º 1204/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO J.I. DO BAIRRO DA CANEIRA, J.I. DE ATALAIA, J.I. DO AFONSOEIRO, J.I. DE FIGUEIRAS E PEGÕES VELHOS, J.I. DE TAIPADAS E J.I. DE CANHA – No âmbito das competências das Câmaras Municipais em matéria de apoio à implementação das componentes não-educativas da educação pré-escolar, mais especificamente do serviço de animação sócio-educativa, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição ao Jardim de Infância do Bairro da Caneira e aos Agrupamentos de Escolas dos subsídios que se indicam no quadro seguinte, os quais são relativos à comparticipação da Autarquia nas despesas com material de desgaste efectuadas nos Jardins de Infância em que o referido serviço está a ser dinamizado. Os valores do supracitado subsídio referem-se ao ano lectivo de 2003/2004 e equivalem à concessão da quantia anual de 65,50 € por criança utilizadora do serviço, considerando-se, para o efeito, os números de crian-



ças utentes que constam no Acordo de Cooperação celebrado com a DREL. A referida quantia corresponde, por sua vez, a 10% dos encargos com o pessoal necessário para a implementação do serviço em análise. Finalmente, relembro V. Exas. que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, as componentes não-educativas da educação pré-escolar são comparticipadas pelas famílias, em função das respectivas condições sócio-económicas, e que o valor máximo desta comparticipação familiar foi determinado com base nos encargos da Autarquia com pessoal e material de desgaste. Apresenta-se, em seguida, o quadro referente aos valores a atribuir ao J.I. do Bairro da Caneira e aos vários Agrupamentos de Escolas que integram Jardins de Infância em que o serviço de animação sócio-educativa é implementado.

Agrupamento de Escolas	Jardins de Infância	N.º crianças utentes	Valor do subsídio
-	J.I. do B.º da Caneira	31	2.030,50 €
Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho	J.I. de Atalaia	11	720,50 €
Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e S. Grandes	J.I. do Afonsoeiro	20	1.310,00 €
Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro	J.I. de Figueiras e Pg Velhos	33	2.161,50 €
	J.I. de Taipadas	11	720,50 €
	Jardim de Infância de Canha	12	786,00 €

Código Orçamental: 06.02/04.05.01.04. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 1205/04 – AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DA CASA N.º 87 DO BAIRRO DA CANEIRA – Na sequência do pedido apresentado pelo Sr. José Dias Fernandes, residente na casa n.º 87 do Bairro da Caneira, e de acordo com o art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 376/76, de 19 de Maio que altera o art.º 51.º do Decreto-Lei n.º 23052 de 23 de Setembro de 1933, os moradores das casas económicas em regime de propriedade resolúvel, podem amortizar antecipadamente as suas habitações decorridos 5 anos, pelo menos, sobre o início da amortização. O início da amortização foi em Janeiro de 1983. Pelo despacho n.º 13/CD/92 de 29 de Fevereiro do IGAPHE, é determinada a fórmula que indico, para cálculo da amortização antecipada. $X/n \times 0.8260869 \times T$. Em que: X – é o somatório do valor das prestações vincendas; N – é o número de prestações vincendas; T – é o valor constante da tabela em anexo, correspondendo ao número de prestações vincendas (N). No caso do Sr. José Dias Fernandes o valor a pagar é de 242,60 €, calculado conforme



AM
mfj

mapa anexo. Este pagamento deverá ser feito até ao final do mês de Junho/04. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 1206/04 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PR-08/04 - Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 26/04/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Av.^a Luís de Camões, 6-A, 1.^o Direito, em Montijo de que é proprietário o Sr. Eduardo António da Silva Brito, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.^{os} 89.^o e 90.^o do Decreto-Lei n.^o 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.^o 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o Auto de Vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários do imóvel sito na Av.^a Luís de Camões, 6-A em Montijo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 1207/04 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE OS REPRESENTANTES DA GICI – GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA E O MUNICÍPIO DE MONTIJO, NO SENTIDO DE FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA SE PROCEDER À EXECUÇÃO DA ROTUNDA NA ESTRADA NACIONAL 5 JUNTO AO APEADEIRO DE SARILHOS – CONSIDERANDO QUE: A Câmara Municipal do Montijo pretende executar uma rotunda na Estrada Nacional 5 junto ao Apeadeiro de Sarilhos. Os representantes da GICI-GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA., proprietária do prédio, onde se pretende executar a rotunda, encontram-se disponíveis e interessados em colaborar com o Município consentindo na ocupação de parcela de terreno com a área de 864,50 m², para viabilização da referida obra. **PROPONHO** que a Câmara delibere favoravelmente o seguinte: A celebração de um protocolo entre os representantes da GICI-GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA., Isidoro Maria D'Oliveira, Maria Rita Patrício de Oliveira Casqueiro e o Município, no sentido de formalizar a autorização de ocupação de parcela de terreno, para se proceder à execução da rotunda na Estrada Nacional 5, junto ao Apeadeiro de Sarilhos. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).---
Antes da votação a **Senhora Vereadora Honorina Silvestre** colocou a seguinte questão: "Se nós estamos a aprovar que vai ser feita escritura de



doação, se depois dessa escritura de doação algum Executivo Municipal pode garantir à família, nos termos deste protocolo, o que está escrito na Cláusula 5ª do Protocolo.”-----

A Senhora Presidente respondeu: “Não se trata de uma questão pessoal, é institucional. Tal como assumimos os compromissos do passado que a C.D.U. tratou, também no futuro os compromissos são para ser honrados pelo Município. E nada tem a ver com os titulares dos órgãos, pelo que não entendo a questão colocada pela Senhora Vereadora. É que se o protocolo estabelece na sua Cláusula 5ª a salvaguarda dos índices urbanísticos, por maioria de razão a escritura de doação garantirá muito mais. Compreendemos que a Senhora Vereadora não entenda os aspectos formais, é que o protocolo em tese poderia desaparecer, a escritura de doação não. Repete-se, a questão que a Senhora Vereadora coloca não tem razão de ser, eu não consigo entender o seu alcance. Este executivo e os futuros honram os compromissos com os seus interlocutores que tenham forma, ou forma protocolar mais solene, como é o caso de escritura de doação.”-----

A Senhora Vereadora Honorina Silvestre disse: “A minha dúvida continua, porque aquilo que a Senhora Presidente referiu é um protocolo que diz, e bem, que a área total do terreno será respeitada na totalidade relativamente ao índice urbano do PDM. É o protocolo, não é a escritura que diz isso, e a minha dúvida, para tentar ser mais clara, é se é possível depois de se ter subtraído à proposta esta área, aplicar o Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, a uma área diferente daquela que constará no futuro no registo. Eu não ponho em causa que qualquer Câmara honre os compromissos assumidos anteriormente. E é porque acho que os deve cumprir, que quero ter a certeza que, ela os poderá cumprir. Porque com menos área no registo só se atribuímos mais índices de construção e portanto alterando o PDM é que poderão cumprir o que está descrito na Cláusula 5ª do protocolo, é este o receio, e não é que a Câmara não irá futuramente honrar todos os seus compromissos que me fez colocar esta questão. Se sim, estou de acordo, se não, acho que devemos encontrar redacção diferente para a Cláusula 5ª, de modo a que não se ponha no futuro este tipo de dívidas. Repito, não disse no passado nem hoje e não é questão pessoal, que esta Câmara, Órgão Câmara, não honre os compromissos firmados no passado, eu quero é ter uma garantia que eu, como elemento desta Câmara, não estou a praticar um acto que impeça, ainda que não seja essa a intenção, que uma Câmara futura faça honrar os compromissos da presente, compromissos legais em vigor, incluindo o PDM que é referido no protocolo.”-----

O Senhor Vereador Carlos Fradique colocou igualmente a seguinte questão: “Tenho as mesmas dúvidas da Senhora Vereadora Honorina e solicitava um cabal esclarecimento sobre esta matéria.”-----



A Senhora Presidente respondeu: "As questões estão respondidas na minha anterior declaração com o seguinte argumento adicional: As descrições do prédio na respectiva Conservatória configura a área actual e futura em função daquela que é legalmente admissível rectificar, ampliando ou diminuindo as respectivas descrições prediais. No caso em apreço o prédio tal como está hoje configurado, tem capacidade de construção que o PDM lhe atribuiu. A eventual redução é salvaguardada como direito de construção, outra podia ser a forma que era avaliar hoje os direitos construtivos em causa e desde já pagar o preço por esses direitos construtivos. Não é essa a opção da Câmara Municipal de Montijo, foi acordado para o futuro a manutenção desses direitos construtivos e duas situações se colocam: a) A exequibilidade dos direitos construtivos; b) O pagamento caso se mostrasse inviável esse direito construtivo. Em qualquer caso, o particular tem salvaguardados os seus direitos construtivos. Porque as questões colocadas, com o devido respeito, não fazem o menor sentido, são preocupações serôdias e sem fundamento, mas compreendemos que possam haver dúvidas com mais ou menos razão de ser."

***Deliberação:** Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e um voto a favor da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Social Democrata e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre.*

2 - PROPOSTA Nº. 1208/04 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ABRIGO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À CRIANÇA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA CRIANÇAS EM RISCO, DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PARCELA DE TERRENO, DESTINADA A EQUIPAMENTO DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DAS NASCENTES, EM MONTIJO - CONSIDERANDO QUE: A Sociedade "Helder & Mestre, Lda" está a desenvolver uma operação de loteamento num prédio sito na Quinta das Nascentes, com a área de 28.780 m², com as seguintes confrontações, a Norte com Rua Pocinho das Nascentes, a Sul e Nascente com Estabelecimentos Isidoro M. de Oliveira, S.A., e a Poente com Silvério Tavares Henriques e outros, inscrito na matriz sob o nº. 6.202 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o nº. 9.299, do Liv. B-25 a fls. 32 (verso), cujo processo corre termos junto do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal do Montijo com o nº. I-05/2002; Esta operação de loteamento, foi aprovada em 23 de Abril de 2004, e prevê a cedência para domínio municipal de duas parcelas de terreno destinadas a equipamento, uma com 823,54 m² e outra com 7150,63 m²; A Abrigo - Associação Portuguesa de Apoio à Criança, é uma instituição particular de solidariedade social, que tem por objecto a prossecução de fins sociais, nomeadamente de recepção e acompanhamento de crianças em situação social carenciada e está interessada em proceder à implementação de projecto de centro de acolhimento temporário para estas



crianças, não detendo na sua posse e propriedade parcela de terreno para tal; Neste sentido, e nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vem propor a cedência à **Abrigo – Associação Portuguesa de Apoio à Criança**, para construção de um centro de acolhimento temporário para crianças em risco, do direito de superfície de parcela de terreno com a área de 7150 m², destinada a equipamento do prédio sito na Quinta das Nascentes em Montijo, no âmbito da operação de loteamento desenvolvida por Helder & Mestre, Lda., assim que se proceder à emissão do alvará de loteamento. Este direito de superfície sobre a referida supra parcela será cedido pelo prazo de trinta anos consecutivos, prorrogável por acordo entre a **Câmara Municipal** e a **Abrigo – Associação Portuguesa de Apoio à Criança**, ficando esta última expressamente proibida de proceder à alienação do direito de superfície a constituir por escritura a seu favor. Em caso de incumprimento da **Abrigo-Associação Portuguesa de Apoio à Criança**, de quaisquer das condições de constituição do direito, a parcela de terreno, bem como as edificações nele efectuadas, reverterão para o património da Câmara Municipal do Montijo, não havendo lugar a qualquer indemnização. **PROPONHO** que a Câmara delibere favoravelmente o seguinte: A celebração de escritura de constituição de direito de superfície a favor da **Abrigo-Associação Portuguesa de Apoio à Criança** da parcela de terreno supra referenciada, nos termos acima enunciados, assim que se proceder à emissão do alvará de loteamento em questão. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----
Antes da votação a **Senhora Vereadora Honorina Silvestre** apresentou a seguinte declaração: “Saúdo a decisão da Câmara protocolar com esta Associação a cedência do terreno, preciso é, para votar esta proposta, que a Senhora Presidente me esclareça com a proposta que aprovámos na Câmara no final do ano de 1998 sobre equipamento escolar e sua localização, porque daquilo que me lembro e não me foi possível tirar esta dúvida, este espaço com o adjacente estaria destinado a um eventual equipamento escolar que não poderia ter área inferior a 1,4ha com as normas da DREL. Estou de acordo que se ceda terreno à Abrigo, estou disposta a alterar a outra proposta se ela colidir com esta cedência caso se chegue à conclusão que não é necessário no futuro construir aqui uma escola neste local. Certo é que é muito mais fácil encontrar um terreno com sete mil metros no Concelho do Montijo do que um com 1,4ha, que é o mínimo que se admite actualmente para construção de uma escola. Eu gostava que a Senhora Presidente esclarecesse se face ao contrato existente e previsível para essa zona, se é possível dar cumprimento à proposta aprovada por unanimidade em 1998, porque se não, ou anulamos a proposta, ou encontramos outro espaço para



AA
10/10

ceder a esta Associação que é, repito, muito bem vinda ao Concelho do Montijo. -----

A Senhora Presidente respondeu: "Não há qualquer proposta e equipamento escolar de 1998. A proposta aprovada era de 2001 e é meramente orientadora. A Carta Escolar do Concelho de Montijo vai ser elaborada e aí sim, será o Plano Director Municipal dos Equipamentos Escolares. Na altura própria discutiremos nesta Câmara quais as melhores localizações para a instalação dos equipamentos escolares dos vários graus de ensino. Ao trazermos aqui esta proposta fazemo-lo com responsabilidade e sabemos bem o que queremos fazer deste terreno e entendemos propôr à Câmara que este terreno deve ser cedido em direito de superfície para os objectivos da Abrigo. Referiu a Senhora Vereadora que está disposta a fazer isto e aquilo. Já várias vezes afirmámos que o voto da Senhora Vereadora não conta para nada e os cidadãos do Montijo sabem disso. A Senhora Vereadora votou contra o Plano de Actividades e Orçamento, como o fez. Abster-se ou votar a favor, dá no mesmo. Diferente é o voto dos partidos da oposição, qualitativamente diferente, que obviamente temos obrigação de respeitar, representam uma parte do eleitorado que democraticamente neles votou tal como os cidadãos do Montijo deram ao Partido Socialista a maioria absoluta. E é o Partido Socialista que tem responsabilidades de poder e respeitar a oposição. A Senhora Vereadora não é do Poder, porque vota contra as propostas do poder, não é do poder, não é da oposição CDU e PSD, a Senhora Vereadora não tem estatuto porque nem é poder nem oposição. Também não quero ofender os Partidos da Oposição considerando-a adjunta da oposição. Objectivamente a Senhora Vereadora é contra o Partido Socialista e o Executivo do Partido Socialista." -----

A Senhora Vereadora Honorina Silvestre disse: "Caíu o verniz, enquanto eu falo de coisas sérias a Senhora Presidente tece apartes que nada têm a ver com os assuntos sérios que deveríamos tratar aqui. Considero que fui eleita democraticamente como qualquer vereador que aqui está presente. Enquanto eu refiro isto a Senhora Presidente tece apartes completamente marginais referentes à minha vida partidária e um eventual abandono dos meus correlegionários políticos "que a abandonaram nem sequer a incluindo na lista para a Comissão Política". A Senhora Presidente da Câmara não pode nem deve dizer o que disse há pouco relativamente ao meu estatuto de Vereadora que deve ser respeitado. O pertencer a uma Comissão Política de um partido é um acto de mais de uma vontade própria, é determinante, mas eu sobre isso não vou falar aqui, que não é a sede própria, só o descontrolo da Senhora Presidente pode trazer para aqui, para esta sede, questões que são do foro partidário. Fiz parte da lista eleita pelo Partido Socialista, acredito que os cidadãos do Montijo apostaram na equipa, equipa que



conheceram pela prática autárquica no mandato anterior. Respeito muito o seu voto e a sabedoria popular e tenho a certeza que se não quisessem votar na equipa que o Partido Socialista apresentou ao eleitorado, em que eu era o segundo elemento, certamente não teriam dado a vitória por força da maioria que fizeram nas últimas eleições. Continuo a ser a militante número 23467 do Partido Socialista, faço parte da Comissão Política Distrital do mesmo partido, como a Senhora Presidente bem sabe. Se entende que eu pratico actos contra o PS, isto na suposição que a Senhora Presidente não confunde o Partido com ela própria ou com o Senhor Presidente da Concelhia do Montijo, accione os mecanismos que o partido tem para me excluir de militante. Tem mesmo essa obrigação porque é presidente da mesma federação, a cuja comissão política eu pertenço. Eu tenho o direito de exercer a minha liberdade, tenho o dever de defender os munícipes de Montijo que contribuíram para a minha eleição e é um serviço que lhes presto se conseguir demonstrar que se enganaram, como eu me enganei, com essas qualidades apregoadas de democracia, frontalidade, honestidade que a Senhora Presidente diz que tem, mas não pratica, e o exemplo daquilo que afirmo é o profundo desrespeito que a Senhora Presidente demonstra em cada sessão de Câmara. O modo como trata a Vereadora, como desrespeita os direitos que ela tem no desempenho das funções para que foi eleita, o modo agressivo como sempre se lhe dirige, a falta de condições de trabalho que lhe proporciona, o desrespeito pelas suas opiniões é demonstrativo daquilo que afirmo. E é nesta linha de pensamento que afirmo o que disse anteriormente. Relativamente a esta proposta e independentemente de virmos a alterar o Plano de Equipamento aprovado aqui no final de 2001 por unanimidade (corrijo a data anterior porque me queria referir ao mandato) esta proposta só pode ser aprovada revogando a outra, porque mesmo que a Carta Escolar venha a ditar uma Carta de Equipamento Escolar diferente daquela que já aprovámos, o certo é que, enquanto a actual proposta não for revogada está válida e o mesmo Órgão, Câmara Municipal de Montijo, não pode votar para o mesmo espaço dois equipamentos distintos. Voltando ao início desta discussão, é bom que se encontre um espaço para esta Associação, o espaço até poderá vir a ser este, temos é que neste Órgão revogar a proposta anterior.-----

Durante a discussão da proposta a Senhora Vereadora Honorina Silvestre exigiu que ficasse em acta as palavras da Senhora Presidente "eu não quero saber da Senhora Vereadora para nada".-----

Deliberação: Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária e do Partido Social Democrata e uma abstenção da Senhora Vereadora Honorina Silvestre.-----



AA
Luísa

A Senhora Vereadora Honorina Silvestre apresentou a seguinte declaração de voto: "A minha abstenção deve-se ao facto de não me ter sido esclarecido se após esta votação se a Carta Escolar referencia que naquele local é possível construir um equipamento escolar, se continua a garantia que está disponível a área necessária para a mesma, uma vez que a zona está muito ocupada em termos de construção e será difícil encontrar uma área de 1,4ha que fique perto dos utilizadores e de acordo com as zonas pedagógicas que estão definidas para o concelho. É que depois do espaço ocupado não é possível libertar uma área de terreno grande para a construção de uma escola e agora era possível acautelar a possibilidade desta construção. Eu sei que há mais terrenos disponíveis para aquela área de equipamento, não era necessário (a meu ver) pôr em causa a futura localização de uma escola por causa desta cedência para esta Associação, que poderíamos fazer na mesma noutro local. Quero que referencie na acta que enquanto eu ditava a minha declaração de voto, a Senhora Presidente pronunciava frases do tipo "eu quero lá saber do que essa mulher diz" "não quero saber da Vereadora para nada", "não considero essa verborreia toda" e é por essas e por outras que eu considero que a Senhora Presidente não respeita o cargo que eu exerço na Câmara Municipal de Montijo."-----

A Senhora Presidente disse: "Já atrás referi que a Senhora Vereadora não é nem formal nem materialmente do poder, ou seja, não faz parte, não integra a equipa do Partido Socialista que ganhou as eleições no Montijo e exerce o poder, não faz parte do executivo do Partido Socialista, nem tem voto na matéria, nas propostas apresentadas ao Órgão. Não é de nenhum partido da oposição nem tem pois aqui formalmente estatuto. Omissão do legislador, infelizmente impõe-nos as regras da responsabilidade e da ética que procedamos de acordo com a nobreza da política. Quando se é eleito por um partido na qualidade de militante e quando esse partido é o Presidente da Câmara eleito por esse partido não confia, só há uma de duas atitudes sérias, ou se continua a exercer o mandato de Vereador com estatuto de independente ou se renuncia ao mandato. O comportamento da Senhora Vereadora só formalmente é do PS, porque o seu comportamento ao longo destes últimos meses é de tentar destruir o PS. Repete-se, votando contra, abstendo-se, chafurdando. As instituições democráticas requerem comportamentos éticos elevados de boa índole. É gente como a Senhora Vereadora Honorina que descredibiliza a política e avilta as instituições, o seu comportamento não existe politicamente, só a sua má formação revelada nestes últimos meses faz com que aqui a tenhamos que aturar e não tenho dúvidas que assim, vai ser até ao fim do mandato. No final prestarei contas aos cidadãos do Montijo e estou certa que mais uma vez vão perceber de que lado está a verdade e a razão. Com verdade e frontalidade e assumindo sempre a responsabilidade



política dos actos que praticar, quero estar de cabeça erguida na política e na vida. O tempo vai continuar a mostrar quem é quem, e estou certa que a oposição que tem percorrido este caminho connosco, saberá também avaliar toda esta situação independentemente de a expressar ou não, gente de bem e honrada não tem partido quando se trata de questões de ética, transparência, verdade, defesa, interesse público. Resta uma vez mais reafirmar que o voto da Senhora Vereadora não conta para nada, não será levado em linha de conta e que é preciso firmeza e coragem para proceder assim para quem avilta as instituições com o seu comportamento. Os cidadãos de Montijo em reforçar a maioria absoluta em 2001, deram-nos com sabedoria a segurança necessária para governar com estabilidade. Qualquer um de nós aqui percebe que assim foi. Eu confio na sabedoria do povo.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1209/04 – APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTIJO DA PARCELA DE TERRENO DESTINADA A EQUIPAMENTO DO DOMÍNIO PRIVADO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITA EM VALE SALGUEIRO – BAIRRO DO AREIAS, NA FREGUESIA E CONCELHO DE MONTIJO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DESPORTIVO – Esta proposta foi retirada.-----

VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 1210/04 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE “ARRANJO PAISAGÍSTICO DA ROTUNDA DA MUNDET” – PROCESSO F-27/02 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2004.05.07 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. Proponho: A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada “Arranjo Paisagístico da Rotunda da Mundet”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião era vinte e uma horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Maria Fernanda Costa Gil R. Gomes* Assistente Administrativa Especialista do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes
Maria Amélia Antunes